

EDITAL Nº 034/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisador com Doutorado e Pós-doutorado em Engenharia Mecânica** para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com Doutorado e Pós-doutorado em Engenharia Mecânica, com atuação nas áreas Projetos de Máquinas, CAD/CAM, Realidade Virtual.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Hertz Wilton de Castro Lins, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa envolvendo a concepção e desenvolvimento de equipamentos por meio de sistemas CAD FBD com features de fabricação 3D e seus respectivos modelos em Realidade Virtual.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Participar na concepção e/ou desenvolvimento de projetos de equipamentos de engenharia voltados para assistir pacientes acometidos pela Esclerose Lateral Amiotrófica;
- d) Participar na elaboração e submissão de patentes dos equipamentos concebidos dentro do Projeto;
- e) Apoio à pesquisa envolvendo mundos de Realidade Virtual para reproduzir equipamentos desenvolvidos no Projeto;
- f) Participar de produções científicas de interesse do Projeto;
- g) Participar de missões nacionais e/ou internacionais de interesse do Projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Prioridade aquele com maior número de patentes;
 - b) Maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Danilo Alves Pinto Nagem
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	12/12/2022 a 16/12/2022
Envio da documentação comprobatória	12/12/2022 a 16/12/2022
Resultado Preliminar	21/12/2022
Interposição de Recursos	22/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	27/12/2022

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória)	Pontos
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatorio.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatorio.
Cópia de pelo menos 01 carta patente (PI ou MU) expedida pelo Instituto Nacional da -Propriedade Industrial nos últimos 15 anos em que o nome do candidato conste como inventor e ainda em vigor;	Obrigatório. Eliminatorio.
Documentos que comprovem participação em pesquisa nas áreas de Projetos de Máquinas, CAD/CAM, Realidade Virtual; (Declarações emitidas por universidades ou entidades federais, CAPES, CNPQ)	Obrigatório. Eliminatorio
Patentes concedidas (PI ou MU), comprovadas pelo número de registro no INPI	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatório. 100 pontos por concessão
Registro de Softwares concedidos, comprovados pelo número de registro no INPI	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatório. 80 pontos por concessão
Depósito de patentes (PI ou MU), comprovados pelo número de registro no INPI	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatório. 40 pontos por depósito
Depósito de Registro de Softwares, comprovados pelo número de registro no INPI	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatório. 30 pontos por depósito
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa como Coordenador	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatório. 15 pontos por projeto

Documentos que comprovem participação em Projetos de pesquisa como Colaborador	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 10 pontos por projeto
Orientações de doutorado na área de engenharia mecânica	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 40 pontos por orientação
Orientações de mestrado na área de engenharia mecânica	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 30 pontos por orientação
Artigos completos publicados em periódicos internacionais	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 30 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos nacionais	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 20 pontos por artigo
Livros publicados/organizados ou edições	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 50 pontos
Capítulos de livros publicados	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 25 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congressos regionais	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 5 pontos por trabalho (limitado a 5 trabalhos)
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 10 pontos por trabalho (limitado a 5 trabalhos)

Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	Obrigatório. Eliminatorio e Classificatorio. 15 pontos por trabalho (limitado a 5 trabalhos)
--	---

Natal/RN, 12 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Danilo Alves Pinto Nagem
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 34_2022 - Revela- pesquisador de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado em Engenharia Mecânica
Criado por:	Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 12 de Dezembro de 2022 às 15:12
Nome do Arquivo Original:	Edital 34_2022 - pesq de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado em Engenharia Mecânica.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	8e477a5813f08b787b96f927a5e16081



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES PINTO NAGEM, CPF: ***.001.826-****, em 12 de Dezembro de 2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **7F686B67** e o código CRC **4EFA5E7E**.